DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI 1625 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre: Readequação de verbas orçamentárias e dá outras providencias.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1° - Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Tarabai, autorizada a readequar verba da dotação de uma conta de despesas para outra, no exercício financeiro de 2020, sendo retirado da dotação 4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada o valor de R$ 3.000,00(três mil reais), retira-se ainda da dotação 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo o valor de R$ 9.000,00(nove mil reais), retira-se ainda da dotação 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física o valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), retirando-se finalmente da dotação 3.3.90.39.000.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, o valor de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais). Sendo implantado a dotação 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), acrescendo ainda a dotação 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal o valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), acresce-se a dotação 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, o valor de R$ 6.000,00(seis mil reais), por fim acresce-se a dotação 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, o valor de R$ 3.000,00(três mil reais).

ARTIGO 2° - A presente movimentação totaliza a quantia de R$-56.000,00(cinquenta e seis mil reais).

ARTIGO 3° - As despesas decorrentes da presente lei onerarão da dotação orçamentária vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretaria